



PORTARIA nº 116/2017

Cria e Nomeia a Comissão de Odontologia Hospitalar e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a integração de uma das prioridades deste CROMG, que é valorizar, incentivar e apoiar as práticas da odontologia nos campos da ética, científico e mercado de trabalho;

Considerando que esta Comissão representa importante meio de prestar melhores esclarecimentos aos Cirurgiões Dentistas, acerca do atual cenário da odontologia hospitalar e no ingresso destes profissionais no mercado de trabalho, objetivando comprovar cientificamente a indispensabilidade da odontologia no âmbito hospitalar, sensibilizando as autoridades e gestores competentes, para que a odontologia hospitalar seja incluída nos serviços de atendimento hospitalares à população brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, a **Comissão de Odontologia Hospitalar**.

Art. 2º. A Comissão tem como objetivo comprovar cientificamente a indispensabilidade da odontologia no âmbito hospitalar, sensibilizando as autoridades e gestores públicos, para que a odontologia hospitalar seja incluída nos serviços de atendimento hospitalares à população brasileira.

Artigo 3º - A Comissão de Odontologia Hospitalar possui as seguintes atribuições:

I- orientar o cirurgião-dentista sobre as discussões atuais a respeito da odontologia hospitalar;

II- contribuir com as comissões de odontologia hospitalar dos outros Conselhos Regionais de Odontologia, bem como o Conselho Federal, para definição das diretrizes e implantação do serviço de odontologia hospitalar nos hospitais brasileiros;

III- acompanhar, em âmbito nacional, a melhor maneira de inserção dos cirurgiões-dentistas no mercado de trabalho.

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Alessandra Figueiredo de Souza - CROMG 19.579

Vice-Presidente: Amanda Leal Rocha - CROMG 38.863

Secretária: Renata Gonçalves Rezende - CROMG 35.476

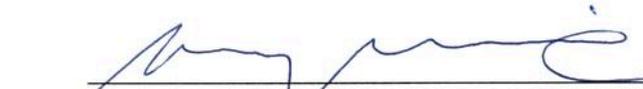
Vogal: Thiago Martins de Moura- CROMG 37.613



Art. 4º - Ficam convalidados todos os atos e os eventos realizados em nome da "Comissão de Odontologia Hospitalar" a partir do dia 17 de março de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2017.


Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG



